



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Ofício PGM/ N.º 003/2024

Jacuí, 20 de fevereiro de 2024.

Ref: Ofício n.º 09/2024/RCS

Assunto: Emenda Impositiva

Prezado Senhor,

Venho através do presente, cumprimentar Vossas Senhoria, e, em atendimento ao Ofício n.º 09/2024/RCC, encaminhar as informações solicitadas, conforme abaixo se segue:

A Emenda Impositiva é um instrumento que os vereadores possuem para destinar recursos para a realização de obras, projetos ou para instituições na elaboração orçamentária, garantindo os recursos necessários para o setor ao qual se destinam.


Deste modo, correspondem à obrigatoriedade de o Poder Executivo vir a cumprir as chamadas emendas individuais de autoria do Legislativo.

Assim sendo, uma vez aprovado o Projeto de Lei Orçamentária, o qual as emendas impositivas integram, compete à Prefeitura executar as emendas.

No caso em apreço, a Emenda Impositiva destinada ao transporte e inscrições de atletas que representam o Município não foge a regra, ou seja, a sua execução deverá ser realizada através do Poder Executivo Municipal, visto que a mesma encontra-se legalmente amparada na Lei do Orçamento Anual do Município de Jacuí, sendo a sua execução uma medida que se impõe.

Sendo o que havia para o momento, estando a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.


Maria Salete dos Santos Caetano
Procuradora do Município

Ilmo. Sr.

RONALDO CORRÊA DOS SANTOS

Vereador da Câmara Municipal de Jacuí

Nesta
